



**LEI N° 255/2016.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 420/2011 E A LEI  
MUNICIPAL N.º 145/2014, QUE DISPÕEM  
SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E  
REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES  
EFETIVOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA  
PREFEITURA DE ARACATI, NA FORMA QUE  
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Esta Lei altera as legislações que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores efetivos Técnico-administrativos da Prefeitura Municipal de Aracati, constantes da Lei Municipal n.º 420, de 16 de dezembro de 2011 e da Lei Municipal n.º 145, de 18 de dezembro de 2014.

**Art. 2º.** O cargo de vigilante sanitário, constante no agrupamento cargo/função de assistência em saúde do Anexo II, da Lei Municipal n.º 420, de 16 de dezembro de 2011, passa a pertencer a Classe I, referência 24 (Exclusivo para os Fiscais da Vigilância Sanitária), do mesmo anexo.

**Parágrafo único.** Em virtude desta alteração, o Anexo II, de que trata a Lei Municipal n.º 420, de 16 dezembro de 2011, passa a vigorar em conformidade com o Anexo I, desta Lei.

**Art. 3º.** O cargo de vigilante sanitário será enquadrado de acordo com a classe e referência do agrupamento cargo/função de Assistente em Saúde, iniciando na Classe I, referência 24, prevista no Anexo I, da Lei Municipal n.º 145, de 18 de dezembro de 2014.

**Art. 4º.** A remuneração do cargo de vigilante sanitário será readequada de acordo



com as alterações previstas nesta lei, obedecendo ao agrupamento cargo/funções e sua hierarquização, em conformidade com o Anexo I, da Lei Municipal n.º 145, de 18 de dezembro de 2014.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

**Art. 6º.** Os efeitos financeiros decorrente da aplicação da presente lei se iniciarão no dia 01 de janeiro de 2017.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos apenas no dia 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contato.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI

**ANEXO I**

MATRÍCULA	FISCAIS SANITÁRIOS	DA CLASSE/ REFERÊNCIA	PARA A CLASSE/ REFERÊNCIA
041345-3	ADRIAN CARLOS RODRIGUES DE ASSIS	E – 5	I - 24
041337-2	ALDENISIO DE MELO BARRETO	E – 5	I - 24
041457-3	FRANCISCO DE ASSIS LOPES DA SILVA	E – 5	I - 24
042041-7	WILLIAM MOURA DOS SANTOS	E – 5	I - 24

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI